

FACULDADE UNINA

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA JM DE BARROS DIAS

**Curitiba
2023**

REGULAMENTO DA BIBLIOTECAS DA FACULDADE UNINA

A biblioteca funciona como suporte pedagógico da faculdade e tem como finalidades principais, o incentivo à leitura, o estímulo a pesquisa bibliográfica e técnico-científica, orientação aos usuários, atendimento e consultas ao acervo.

TÍTULO I

Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Biblioteca tem por objetivo:

- I. Atender a comunidade acadêmica em suas necessidades bibliográficas e informacionais, dando suporte ao desenvolvimento dos cursos ministrados nas referidas unidades de ensino, estimulando o desenvolvimento de seus usuários e a pesquisa científica;
- II. Atender a comunidade externa, dando apoio ao ensino e a pesquisa, pela consulta local de seu acervo bibliográfico.

Art. 2º. A biblioteca oferece aos seus usuários 2 (duas) salas de estudo em grupo, terminais de consulta e espaço de leitura.

Art. 3º. Estão disponíveis recursos informacionais como: livros, revistas, periódicos científicos, CD'S-ROM, DVD'S, teses, trabalhos de conclusão de curso, base de dados, biblioteca digital.

Art. 4º. O acervo da biblioteca é totalmente informatizado no que diz respeito aos trabalhos de catalogação, controle de periódicos, reserva, renovação, empréstimos, consultas ao catálogo.

Art. 5º. A Biblioteca conta com um bibliotecário.

Art. 6º. Na Biblioteca, a responsabilidade da administração, organização e de todas as atividades desenvolvidas pelos funcionários estão a cargo da bibliotecária responsável.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º. Horário de atendimento da biblioteca:

- I. Segunda (08h00 às 17h00)
- II. Terça-feira à Quinta-feira (08h00 às 18h00)
- III. Sexta-feira (8h às 13h00)
- IV. Sábado (um sábado por mês das 8h às 12h00)

Parágrafo Único: O horário poderá sofrer alterações, para atender aos horários de aulas e no período de férias dos alunos, de acordo com a Direção.

Seção I DOS USUÁRIOS

Art. 8º - São considerados usuários:

- I. Alunos;
- II. Servidores;
- III. Professores visitantes, substitutos, associados e voluntários;
- IV. Estagiários/Bolsistas;
- V. Comunidade externa

Seção II Da Inscrição

Art. 9º - Os discentes vinculados à Unina serão inscritos na biblioteca mediante a sua matrícula, assim que for matriculado vai estar cadastrado na biblioteca, pois o sistema é integrado.

Art. 10º - Servidores serão inscritos na biblioteca assim que forem cadastrados pelo administrativo no Cursor.

Art. 11º - Professores visitantes, substitutos, voluntários, associados e bolsistas terão acesso aos serviços da biblioteca mediante ao cadastro no Cursor, mantendo sempre a sua data de vínculo atualizada.

Art. 12º - A comunidade externa terá acesso aos materiais através da consulta local.

Art. 13º - O desligamento total ou parcial do usuário consiste na perda do direito ao empréstimo, e ocorre nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso;
- II. Cancelamento de vínculo temporário ou definitivo;
- III. Transferência para outra instituição de ensino;
- IV. Desligamento do quadro de servidores;
- V. Término de contrato nos casos de estagiário/bolsista e professores substitutos.

Dos Empréstimos

Art. 14º - O empréstimo será realizado apenas para usuários cadastrados mediante o número de matrícula.

Art. 15º - São modalidades de empréstimo:

- a) empréstimo normal;
- b) empréstimo especial;
- c) empréstimo local.

§ 1º Empréstimo normal ou domiciliar: é aquele em que o usuário retira a obra na biblioteca com o direito de levá-lo ao seu domicílio, mediante prazo para devolução estabelecido.

§ 2º Empréstimo local ou especial: é aquele em que o material é emprestado com prazos diferenciados.

Dos empréstimos especiais

Art. 16º - A biblioteca oferece aos professores, empréstimo especial com prazo diferenciado, publicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, durante o semestre.

Art. 17º - Os responsáveis pela solicitação das obras de Empréstimo Especial ficam obrigados por sua devolução à biblioteca no prazo estipulado, ficando sujeitos às penalidades previstas neste regulamento. A viabilidade dessa modalidade de empréstimo fica a critério do responsável pela biblioteca.

Art. 18º - As obras de consulta local poderão ser retiradas para empréstimo especial por um período de 02 (duas) horas.

§ 1º As obras de consulta local poderão ser retiradas para empréstimo especial na véspera de feriado ou fim de semana, quatro horas antes do encerramento do expediente, com devolução para o primeiro dia útil, até uma hora após o início do expediente da biblioteca.

§ 2º São consideradas obras de consulta o exemplar número 01 (um) de cada título.

Dos Prazos e limites de obras

Art. 18º - O prazo de empréstimo domiciliar varia de acordo com a categoria do usuário:

| Categoria | Livros | Prazos | DVDs | Prazos |
|-------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| Alunos de Graduação | 03 | 15 dias | 03 | 15 dias |
| Alunos de Pós-Graduação | 05 | 15 dias | 03 | 15 dias |
| Professores | 06 | 15 dias | 05 | 15 dias |
| Técnico Administrativo | 03 | 15 dias | 03 | 15 dias |
| Estagiário/Bolsista | 03 | 15 dias | 03 | 15 dias |

Parágrafo Único - Não será realizado empréstimo de dois exemplares da mesma obra para o mesmo usuário.

Art. 19º – Materiais disponíveis para empréstimo normal:

- I. Livros;
- II. CD, DVDs

Art. 20º - Materiais não disponíveis para empréstimo normal:

- I. Obras de Referência (dicionários, enciclopédias, índices, bibliografias);
- II. Periódicos;
- III. Exemplar 01 (um) de cada livro.

Da Devolução

Art. 21º - A devolução do material deverá ser feita na data prevista, podendo ser efetuada por qualquer pessoa.

Art. 22º - Caso a devolução não ocorra na data prevista, o usuário ficará sujeito às penalidades estabelecidas pelo Regulamento, previstas no artigo 33º.

Da Renovação de Empréstimo

Art. 23° - O empréstimo poderá ser renovado na biblioteca, ou diretamente no endereço eletrônico: unina.edu.br, desde que não haja pedido de reserva para a obra.

Art. 24° - O material poderá ser renovado por até 03 (três) vezes pela internet. Após esse número de renovações, o material deverá ser devolvido à biblioteca e solicitado novo empréstimo.

Da Reserva

Art. 25° - As reservas dos materiais poderão ser feitas pelo endereço eletrônico unina.edu.br.

Art. 26° - A reserva é nominal, obedecendo à ordem cronológica de solicitações.

Art. 27° - A obra em reserva estará disponível pelo prazo de 48h (quarenta e oito horas). Após este período a obra será liberada automaticamente, para o usuário seguinte.

Art. 28° - A reserva é permitida apenas para obras que não estão disponíveis no acervo para empréstimo normal.

Das Correspondências e Avisos

Art. 29° - A correspondência entre biblioteca e o usuário é realizada via e-mail ou telefone.

Art. 30° - É responsabilidade do usuário, manter atualizado seu endereço de e-mail.

Art. 31º - O usuário deverá acompanhar sua conta da biblioteca através do AVA seu ambiente de aluno do Cursor, pelo menu de acesso ao usuário.

Parágrafo Único: Os avisos do sistema via e-mail é apenas uma forma de lembrar o usuário das datas de suas movimentações (empréstimos, reservas, renovações e devoluções). O não recebimento das mensagens não o isenta de cumprir os prazos estabelecidos para devolução.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades e das Penalidades dos Usuários

SUBSEÇÃO I

Das Responsabilidades dos Usuários

Art. 32º - São responsabilidades dos usuários:

- a) responder pela guarda, conservação e uso do material emprestado em seu nome;
- b) conhecer as normas da biblioteca;
- c) usar o salão de leitura unicamente para o fim a ele proposto: leitura e estudo;
- d) zelar pela integridade das obras e do mobiliário, visando a sua preservação;
- e) respeitar o horário de funcionamento da biblioteca;
- f) devolver o material da biblioteca dentro dos prazos estabelecidos;
- g) manter atualizado o cadastro de dados pessoais;
- h) acompanhar o histórico de movimentações (empréstimos, renovações e reserva) na página do acesso ao usuário;
- i) renovar o empréstimo da(s) obra(s) via web ou na biblioteca;
- j) guardar o comprovante de empréstimo e devolução;
- k) atender aos pedidos de comparecimento à biblioteca quando solicitado;

- l) não entrar na biblioteca com bolsas, mochilas, pastas, sacolas e pacotes;
- m) utilizar o guarda-volumes somente quando estiver nas dependências da biblioteca;
- n) desligar o aparelho celular ou deixá-lo no modo silencioso ao entrar na biblioteca;
- o) não adentrar na biblioteca portando equipamentos sonoros que prejudiquem a pesquisa/estudo de outros usuários;
- p) não entrar na biblioteca portando ou consumindo alimentos ou bebidas, exceto água;
- q) não fumar nas dependências da biblioteca;
- r) não entrar sem camisa e/ou trajes de banho;
- s) tratar com respeito os funcionários e usuários da biblioteca.

SUBSEÇÃO II

Das Penalidades dos Usuários

Art. 33º - O atraso na devolução da(s) obra(s) de empréstimo (local e domiciliar), implicará em uma multa diária.

§ 1º Para cada obra em atraso do empréstimo domiciliar, o usuário pagará uma multa no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) por dia.

§ 2º O usuário que não efetuar a devolução do empréstimo de consulta local na data e horário estipulado ficará suspenso por 07 (sete) dias, por cada obra em atraso.

Art. 34º - O usuário que entrar na biblioteca com o material emprestado e deixá-lo sobre o balcão de atendimento, estantes, mesas, ou outros locais, sem solicitar ao atendente que efetue a devolução, ficará sujeito a penalidade corresponde ao tempo de atraso na devolução prevista.

Art. 35° – Em quaisquer circunstâncias, nos casos de extravio, perda ou danos ao material informacional emprestado, o usuário deverá repor à biblioteca outro exemplar semelhante ao extraviado e/ou danificado.

Parágrafo único - Em se tratando de material ou edição esgotada, a obra a ser reposta poderá ser substituída por outra de valor equivalente segundo necessidade da biblioteca.

Art. 36° - O usuário ficará suspenso do empréstimo (normal e local) pela biblioteca até a reposição da obra.

Art. 37° - O usuário que não obedecer ao disposto no Art. 32° (Das Responsabilidades dos Usuários) ficará suspenso dos serviços de empréstimo (domiciliar e local) por 07 (sete) dias.

Art. 38° - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos de acordo com orientação do coordenador da biblioteca.